



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA N° 2.605, DE 17 DE JUNHO DE 2017.**

**“Nomeia Membros do Conselho Municipal  
de Defesa do Meio Ambiente e  
Saneamento Básico – CONDEMASB”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n° 800, de 22 de abril de 2015, Nomeia, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CONDEMASB, que será constituído pelos Membros Titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir indicados:

**I – Representantes do Poder Público Municipal.**

**1.1 - Gabinete do Prefeito:**

- a) Membro efetivo: ELTON CALIARI
- b) Membro Suplente: MARCOS EUGENIO BERGMANN

**1.2 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:**

- a) Membro efetivo: GERSON SCHAEFFER
- b) Membro Suplente: GERSON KRÜGER

**1.3 - Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social:**

- a) Membro efetivo: ROGERIO PRIMAZ
- b) Membro Suplente: MARCIA TERESINHA HECK RODRIGUES MAIA

**1.4 - Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Membro Efetivo: LEANE CASSULI DALMORO
- b) Membro suplente: ANA PAULA DALMORO VILLA

**1.5 – Secretaria da Fazenda:**

- a) Membro Efetivo: MAIQUEL PELEGRINI
- b) Membro suplente: FERNANDO ROBERTO CALIARI

**II – Representantes das Entidades.**

**2.1 – Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS**

- a) Membro Efetivo: GRAZIELA CANDIDA PETRY
- b) Membro suplente: LAERCIO WEGNER

**2.2 – Conselho Municipal da Saúde:**

- a) Membro Efetivo: DOMINGOS JUSTINO CHIEZA
- b) Membro suplente: CLADI TERESINHA MARQUETTO

**2.3 – Brigada Militar:**

- a) Membro Efetivo: ALCINDO ADILSON TENDE
- b) Membro suplente: VARGNER OLIVIO STOLL



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2.4 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:**

a) Membro Efetivo: EVANDRO JOSE CALIARI

b) Membro suplente: IGOR BASEGIO

**2.5 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

a) Membro Efetivo: ODEMIO INACIO FUSIGER

b) Membro suplente: FLAVIA MALLMANN.

O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, considerada a função de conselheiro como de interesse público relevante e será exercida de forma gratuita.

As atribuições e competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CONDEMASB, são as definidas na supra-citada Lei .

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em, 17 de Junho de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração